

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/6

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 1

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
15	24,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	330,0000	7.920,00
16	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	400,0000	2.400,00
17	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	380,0000	4.560,00
18	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	330,0000	3.960,00
19	36,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	310,0000	11.160,00
20	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	240,0000	2.880,00
21	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	300,0000	1.800,00
22	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	280,0000	1.680,00
23	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - L200	90,0000	1.080,00
24	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	160,0000	960,00
25	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	140,0000	1.120,00
26	36,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	190,0000	6.840,00
27	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	240,0000	2.880,00
28	36,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	220,0000	7.920,00
29	12,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	220,0000	2.640,00
30	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	270,0000	1.620,00
31	12,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	250,0000	3.000,00
32	24,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	180,0000	4.320,00
33	15,000	UND	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	60,0000	900,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				7.475,0000	204.800,00

Lote: 2

ITENS:

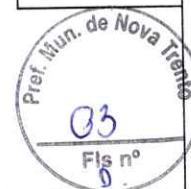
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
34	84,000	UND	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	40,0000	3.360,00
35	12,000	UND	LUBRIFICAÇÃO L200	40,0000	480,00
36	220,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	50,0000	11.000,00
37	120,000	UND	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	50,0000	6.000,00
38	28,000	UND	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	60,0000	1.680,00
39	28,000	UND	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	70,0000	1.960,00
40	36,000	UND	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	90,0000	3.240,00
41	50,000	UND	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	100,0000	5.000,00
42	36,000	UND	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	120,0000	4.320,00
43	72,000	UND	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	45,0000	3.240,00
44	28,000	UND	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	45,0000	1.260,00
45	20,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	45,0000	900,00
46	15,000	UND	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	40,0000	600,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 3/6

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 2

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
47	24,000	UND	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	40,0000	960,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				835,0000	44.000,00

Lote: 3

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
48	80,000	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	80,0000	6.400,00
49	50,000	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	240,0000	12.000,00
50	50,000	UND	OLEO ATF - 1L	32,0000	1.600,00
51	15,000	UND	OLEO ATF - 20L	340,0000	5.100,00
52	300,000	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	30,0000	9.000,00
53	50,000	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	480,0000	24.000,00
54	50,000	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	40,0000	2.000,00
55	55,000	UND	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	40,0000	2.200,00
56	50,000	LT	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	45,0000	2.250,00
57	400,000	UND	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	24,0000	9.600,00
58	50,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	90,0000	4.500,00
59	200,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	270,0000	54.000,00
60	20,000	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	24,0000	480,00
61	120,000	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	28,0000	3.360,00
62	40,000	UND	OLEO P/TORK 433HD - 20L	340,0000	13.600,00
63	25,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	30,0000	750,00
64	20,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	100,0000	2.000,00
65	10,000	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	300,0000	3.000,00
66	12,000	LT	OLEO GL4-90	25,0000	300,00
67	12,000	GI.	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	280,0000	3.360,00
68	12,000	LT	OLEO GL4 - 140 - LITRO	30,0000	360,00
69	12,000	GI.	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	300,0000	3.600,00
70	12,000	UND	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030	450,0000	5.400,00
71	30,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	15,0000	450,00
72	50,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,0000	1.500,00
73	15,000	LT	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	150,0000	2.250,00
74	8,000	UND	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LIT	650,0000	5.200,00
75	60,000	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,0000	2.280,00
76	60,000	BL	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	45,0000	2.700,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				4.546,0000	183.240,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 4/6

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 4

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
77	90,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	55,0000	4.950,00
78	6,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	120,0000	720,00
79	60,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	100,0000	6.000,00
80	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	100,0000	10.000,00
81	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	160,0000	1.280,00
82	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	140,0000	7.000,00
83	20,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	35,0000	700,00
84	20,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	45,0000	900,00
85	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	160,0000	16.000,00
86	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	180,0000	18.000,00
87	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	250,0000	2.000,00
88	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	270,0000	2.160,00
89	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	270,0000	13.500,00
90	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	290,0000	14.500,00
91	100,000	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	80,0000	8.000,00
92	8,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	120,0000	960,00
93	50,000	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	140,0000	7.000,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				2.515,0000	113.670,00

Lote: 5

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
94	12,000	UND	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	40,0000	480,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				40,0000	480,00

Lote: 6

ITENS:

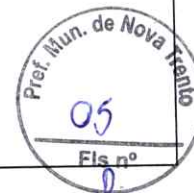
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
95	20,000	UND	OLEO ATF - 1L	32,0000	640,00
96	120,000	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	30,0000	3.600,00
97	250,000	UND	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	24,0000	6.000,00
98	50,000	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	90,0000	4.500,00
99	50,000	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	24,0000	1.200,00
100	100,000	LT	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	44,0000	4.400,00
101	15,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	15,0000	225,00
102	10,000	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,0000	300,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 5/6

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lote: 6

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
103	60,000	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,0000	2.280,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				327,0000	23.145,00

Lote: 7

ITENS:

Ite	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
104	60,000	LT	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	45,0000	2.700,00
105	24,000	UND	DESINGRIPANTE - 300 ML	15,0000	360,00
106	24,000	UND	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	25,0000	600,00
107	20,000	UND	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	10,0000	200,00
Preço Total Previsto do Lote ----->				95,0000	3.860,00
Preço Total Previsto dos Lotes ----->				15.833,0000	573.195,00

Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 6/6

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 16/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

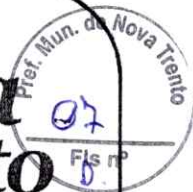
Nova Trento, 6 de Janeiro de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
09
Fls. 01

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

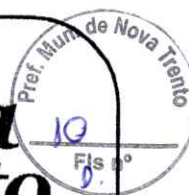
Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "T"

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Aprígio José Botameli, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Compras, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Maria Cipriani, matrícula nº 213, também no cargo de Assistente Administrativo.

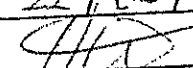
Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3065


Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Ghini
Secretário M/ Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC - DOM/SC.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 004/2020 "S"

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Gian Francesco Voltolini, Prefeito do município de Nova Trento/SC, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e Fabio de Freitas, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Maria Cipriani, Matrícula Funcional nº 213 ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal Denner Soares de Oliveira, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Mun. de Nova Trento
13
Fig. nº


Portaria nº 004/2020 "S"


Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 06 de janeiro de 2020.

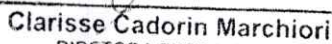

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 22/01/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3065

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	16/2020
Número Processo / Ano:	16/2020
Data do Processo:	06/01/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 06/01/2020

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 – REGISTRO DE PREÇO N° 005/2020 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA
MUNICIPAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO, ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 20/02/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 20/02/2020.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, RUA SANTO INÁCIO, 126 – PRAÇA DEL COMUNE – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

O Município de Nova Trento, através do Fundo Municipal de Saúde, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3267-3211 ou (48) 3267-3213 – Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas. A Gerência de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Anexo I.

1.2. A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.

1.3. As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

14. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.5. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue, em papel timbrado de sua empresa.

16. Os proponentes deverão apresentar cotação com preço unitário e total, elaborando-o conforme modelo abaixo e seguindo a sequência do Anexo I:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

(*) O Valor Unitário – R\$ e (*) Valor Total - R\$ deverá corresponder ao preço unitário e total por item no qual já deverá estar incluso o valor do frete e demais encargos.

1.6 – Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo IV - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- Anexo V – Declaração de ausência de servidor;
- Anexo VI - Minuta de procuração;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Anexo à Ata de Registro de Preços.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.

2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123 de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.4. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



pública.

III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.4 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

Parágrafo Único - declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

V -DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 08:30 horas do dia 20/02/2020, iniciando-se a abertura do envelope de nº 01, com as propostas de preços.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado, obedecido o seguinte padrão:

a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREF. DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DATA: 20/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREF. DE NOVA TRENTO**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

DATA: 20/02/2020

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

5.3 - Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

6.1.1 – Digitadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal, **os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário e global. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

III. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: imediato, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

IV. Locais de entrega dos serviços: a empresa deverá prestar o serviço no perímetro urbano de Nova Trento.

V. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA EDITAL (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



VI. A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

6.1.3 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.4 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios e em Jornal de Circulação.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07:00 as 13:00 horas.

VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame (nesta ordem):

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



mesmo foi apresentado no credenciamento);

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor – Anexo V;

d) Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.

e) Certificado de Regularidade – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

f) Licença Ambiental de Operação – IMA (Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina);

g) Atestado de Vistoria para Alvará de Funcionamento – expedido pelo Corpo de Bombeiros;

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 (sessenta) dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as cópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados pelo Licitante.

IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos no item VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço unitário de cada lote, constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço por lote e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

XI – DOS RECURSOS

11.1 – Até 2 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 - Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 - A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço global.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas as assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da Ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega do item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto e do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

XIII - DAS CONTRATAÇÕES

13.1 – Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa Municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

XIV - DO RECEBIMENTO

14.1 - O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação do Secretário Municipal de Transportes e Obras.

14.2 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Ata de Registro de Preços em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A recusa injustificada em entregar os produtos e serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado na entrega dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário Municipal de Transportes e Obras o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

15.8 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

15.9 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

16.7 - Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07:00 as 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

Nova Trento, 06 de janeiro de 2020.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

2 – OBJETIVO

Em razão da necessidade da execução dos serviços supracitados e visando a correta conservação e manutenção dos veículos da frota municipal, para o ano de 2020, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

3 – METODOLOGIA

A execução dos serviços, deverão atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Os serviços destina-se somente a lavação, lubrificação e troca de óleo dos veículos e equipamentos autorizados e designados pela CONTRATANTE;
- b) A Prefeitura disponibilizará os comprovantes de controle de fornecimento dos serviços, nos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- d) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda a varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- e) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f) A distância máxima de localização do fornecedor em relação à sede da Prefeitura de Nova Trento, será de 1.500 metros. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem;
- g) Os serviços, constantes do objeto do presente edital, deverão ser executados e manipulados por pessoal especializado, em um só endereço especificado em sua proposta, dentro do perímetro urbano do Município de Nova Trento;
- h) A Prefeitura Municipal de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fornecerá, quando solicitada, a relação dos veículos patrimoniais, contendo as informações necessárias, para conhecimento exato dos serviços aqui pretendidos para a manutenção e conservação da própria;
- i) Os serviços de lavação estão divididos em:

1. Lavação ducha – lava o veículo por dentro e por fora.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2. Lavação completa – com motor = lava por dentro e por fora, lava o motor e a parte de baixo do veículo.

3. Lavação completa – sem motor = lava por dentro e por fora e parte de baixo do veículo.

j) Por troca de óleo entende-se o valor do óleo lubrificante + a colocação deste no veículo.

k) Nota fiscal contendo a placa e a km do veículo;

l) Abastecimentos e/ou compra de produtos (sem especificar veículo na ordem de abastecimento) somente com Ofício dos secretários especificando a quantidade de produto que será utilizada e em quais veículos (Placa/Km);

m) Cadastro na nota fiscal especificando a quantidade, quando se tratar de produtos que contenham mais de um volume por unidade (ex.: unidade de óleo – 1 litro / 5 litros);

n) Cadastro na nota fiscal do tipo de lavação (completa/ducha).

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser apresentadas no **FORMATO BETHA COTAÇÃO** – apresentadas através de CD ou pen drive e também em uma via impressa.

4.2. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento estará disponibilizado no site da Administração (www.novatrento.sc.gov.br) e poderá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços compras@novatrento.sc.gov.br

4.3. Para formatação dos preços, deverão ser consideradas as descrições completas deste edital (Anexo I - Item 7); no formato Betha Cotação as descrições são reduzidas e simplificadas e portanto não servem como parâmetro para a cotação, deve ser utilizado somente para a base de dados para a apresentação das propostas.

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos decorrentes do objeto deste Pregão serão provenientes do acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano de 2020.

6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do material, em favor do licitante vencedor, após emitida e apresentada a respectiva NF ao setor responsável.

7 – ESTIMATIVA DE DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor médio mensal do consumo durante o exercício de 2020, considerando as quantidades e aquisição de novos veículos e nos preços atuais praticados no mercado.

A proposta não poderá apresentar valor Unitário por item superior ao estimado em tabela abaixo.

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PREFEITURA E SECRETARIAS

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200	55,00	11.000,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	120,00	2.400,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50	100,00	5.000,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50	70,00	3.500,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	140,00	2.800,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25	120,00	3.000,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200	240,00	48.000,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40	350,00	14.000,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40	330,00	13.200,00
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50	190,00	9.500,00
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	300,00	7.200,00
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20	280,00	5.600,00
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24	240,00	5.760,00
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	350,00	4.200,00
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24	330,00	7.920,00
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	400,00	2.400,00
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12	380,00	4.560,00
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	330,00	3.960,00
19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	310,00	11.160,00
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12	240,00	2.880,00
21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	300,00	1.800,00
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6	280,00	1.680,00
23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12	90,00	1.080,00
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	160,00	960,00
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	140,00	1.120,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36	190,00	6.840,00
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	240,00	2.880,00
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	220,00	7.920,00
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12	220,00	2.640,00
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	270,00	1.620,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12	250,00	3.000,00
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	180,00	4.320,00
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15	60,00	900,00
TOTAL DO LOTE				204.800,00

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
34	Lubrificação Kombi	84	40,00	3.360,00
35	Lubrificação L200	12	40,00	480,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220	50,00	11.000,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	50,00	6.000,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	60,00	1.680,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	70,00	1.960,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36	90,00	3.240,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	50	100,00	5.000,00
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36	120,00	4.320,00
43	Lubrificação Trator	72	45,00	3.240,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	45,00	1.260,00
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20	45,00	900,00
46	Pulverização da Ensiladeira	15	40,00	600,00
47	Lubrificação Arado do Trator	24	40,00	960,00
TOTAL DO LOTE				44.000,00

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
48	Óleo Hidráulico 68	5 L	80	80,00	6.400,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



	49	Óleo Hidráulico 68	20 L	50	240,00	12.000,00
10	50	Óleo ATF	Litro	50	32,00	1.600,00
5	51	Óleo ATF	20 L	15	340,00	5.100,00
100	52	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – Motor gasolina/etanol	Litro	300	30,00	9.000,00
10	53	Graxa para Rolamento	20 Kg	50	480,00	24.000,00
10	54	Graxa para Rolamento	Kg	50	40,00	2.000,00
15	55	Óleo 5W40 – 100% Sintético - Motor gasolina/etanol	Litro	55	40,00	2.200,00
0	56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO – MOTOR FLEX	Litro	50	45,00	2.250,00
10	57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	Litro	400	24,00	9.600,00
10	58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	4L	50	90,00	4.500,00
50	59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	20L	200	270,00	54.000,00
5	60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos)	Litro	20	24,00	480,00
	61	Óleo 2 tempos 8017H	½ L	120	28,00	3.360,00
	62	Óleo p/ Tork 433HD	20 L	40	340,00	13.600,00
	63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	Litro	25	30,00	750,00
	64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	5L	20	100,00	2.000,00
	65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	20L	10	300,00	3.000,00
2	66	Óleo GL4-90	Litro	12	25,00	300,00
2	67	Óleo GL04-90	20 L	12	280,00	3.360,00
2	68	Óleo GL 4-140	Litro	12	30,00	360,00
6	69	Óleo GL4-140	20 L	12	300,00	3.600,00
	70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 – p/ Trator TT4030	20 L	12	450,00	5.400,00
15	71	Fluído de Freio DOT4	200ml	30	15,00	450,00
20	72	Fluído de Freio DOT4	500ml	50	30,00	1.500,00
	73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	Litro	15	150,00	2.250,00
	74	Óleo 10W40 SINTÉTICO - Diesel – Patrola e Retroescavadeira	20 L	8	650,00	5.200,00
30	75	Óleo 5W30 Sintético – Motor Gasolina/Etanol	Litro	60	38,00	2.280,00
30	76	Óleo 10W40 Sintético Diesel	Litro	60	45,00	2.700,00
					TOTAL DO LOTE	183.240,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90	55,00	4.950,00
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	120,00	720,00
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60	100,00	6.000,00
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100	100,00	10.000,00
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	160,00	1.280,00
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50	140,00	7.000,00
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20	35,00	700,00
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	45,00	900,00
85	Sprinter Média - LAVAÇÃO DUCHA	100	160,00	16.000,00
86	Sprinter Grande - LAVAÇÃO DUCHA	100	180,00	18.000,00
87	Sprinter Média - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	250,00	2.000,00
88	Sprinter Grande - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	270,00	2.160,00
89	Sprinter Média - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	270,00	13.500,00
90	Sprinter Grande - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	290,00	14.500,00
91	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100	80,00	8.000,00
92	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	120,00	960,00
93	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	140,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE				113.670,00

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
94	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12	40,00	480,00
TOTAL DO LOTE				480,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
95	Óleo ATF	Litro	20	32,00	640,00
96	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – Motor gasolina/etanol	Litro	120	30,00	3.600,00
97	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	Litro	250	24,00	6.000,00
98	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	4 L	50	90,00	4.500,00
99	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos)	Litro	50	24,00	1.200,00
100	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	Litro	100	44,00	4.400,00
101	Fluído de Freio DOT4	200ml	15	15,00	225,00
102	Fluído de Freio DOT4	500ml	10	30,00	300,00
103	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	Litro	60	38,00	2.280,00
TOTAL DO LOTE					23.145,00

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant.	Valor Unit (RS)	Valor Total (RS)
20 104	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	Litro	60	45,00	2.700,00
9 105	DESENGRIPANTE	300 ml	24	15,00	360,00
3 106	ADITIVO RADIADOR	Litro	24	25,00	600,00
10 107	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	Litro	20	10,00	200,00
TOTAL DO LOTE					3.860,00

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 573.195,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ABERTURA: 20/02/2020 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

*** Nos valores apresentados, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Localidade/Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 009/2020, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade/Data: _____

(Assinatura)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO (Modelos)

Item 8.1.2 – alínea b

Edital de Pregão Presencial nº 009/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 009/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade/Data: _____

(Assinatura)

Item 8.1.2 – alínea a

Edital de Pregão nº 009/2020 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Localidade/Data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo-assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Localidade/Data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI
(MINUTA DE PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

OUTORGADO: (nome e qualificação)

OBJETO: Representar a outorgante perante a

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas e habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade/Data: _____

(Assinatura)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Gian Francesco Voltolini, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº 009/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços licitados deverão ser executados no endereço do estabelecimento da licitante vencedora, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos serviços, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 009/2020, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2020, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 009/2020, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá executar os serviços no local do seu estabelecimento.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e na Nota Fiscal;

7.3. Prazo de execução dos serviços: imediato

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 PROCESSO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por Lote.

As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,

Aprígio José Botameli

Pregoeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
 RUA SANTO INACIO 126
 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	16/2020
Processo de Licitação:	16/2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	9/2020-PR
Data do Processo:	06/01/2020
Data da Abertura das Propostas:	20/02/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 06/01/2020

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC N° 18.899-B

Assinatura do Responsável

Carro roubado e clonado é recuperado pela PRF na BR-470, em Gaspar

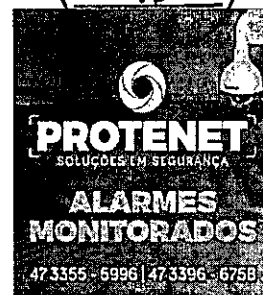
Um carro com registro de furto/roubo e com placas clonadas foi recuperado pela Polícia Rodoviária Federal na BR-470, em Gaspar. A ocorrência foi registrada na manhã desta quinta-feira, 6. A equipe realizava uma ronda

pela rodovia quando percebeu que um veículo realizava uma manobra irregular. Eles deram a ordem de parada, mas o motorista fugiu em alta velocidade. Ele entrou em uma estrada rural, abandonou o veículo e saiu correndo para den-

tro da mata. A equipe do Canil da Polícia Militar prestou apoio nas buscas, mas até o momento o condutor não foi encontrado.

O Renault Sandero pertence a uma locadora de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais. O veículo

circulava clonado, com placas de outro automóvel do mesmo modelo e com as mesmas características. O veículo foi levado à Delegacia de Polícia de Gaspar para registro da ocorrência e posterior devolução à empresa proprietária.



PROTENET
SOLUÇÕES EM SEGURANÇA
ALARMES MONITORADOS
47 3355 - 6996 | 47 3396 - 6758



Renault Sandero pertencia a uma locadora de Belo Horizonte

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de material impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento, suas Secretarias e para o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: 19/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: 19/02/2020 a partir das 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou (48) 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br; compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Homem fica ferido após cair de motocicleta, no Santa Rita

O Corpo de Bombeiros de Brusque atendeu um homem que ficou ferido após cair de moto. O acidente ocorreu na rua Almirante Barroso, no bairro Santa Rita, por volta das 08h10 desta quinta-feira, 6.

O condutor da moto: Honda Fan 150, com placa de Brusque, um homem de 20 anos, foi encontrado pela equipe de socorro deitado no chão. A vítima estava consciente, orientada e apresentava escoriações nos

braços e perna direita, além de contusão no lado direito do tórax e na coluna.

Ele recebeu os cuidados iniciais dos bombeiros e foi conduzido ao Hospital Azambuja para receber atendimento médico.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: dia 20/02/2020 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: dia 20/02/2020 às 09:00 horas.
Retirada do Edital e outras informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213, Site: www.novatreto.sc.gov.br. E-mail: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

Homem apontado como um dos principais fornecedores de drogas para o estado é preso no Paraguai

Uma ação conjunta da Polícia Civil de Santa Catarina com o Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF) do Ministério da Justiça e a Polícia Nacional do Paraguai resultou na prisão de um foragido da Justiça catarinense, no Paraguai. A prisão foi na madrugada desta quinta-feira, 5, em Capitán Bado. O homem é apontado como um dos principais fornecedores de drogas para uma facção criminosa de Santa Catarina.

A prisão foi em uma casa pela Polícia Nacional do Paraguai a partir de investigações da Divisão de Investigação Criminal (DIC) de Caçador e da Diretoria de Inteligência da Polícia Civil catarinense. O alvo era investigado por tráfico de drogas e

associação e tem mandado de prisão decretado pela Justiça de Caçador.

O homem tem 27 anos e é natural de Passo Fundo, no Rio Grande do Sul. "Ele foi identificado como um dos principais fornecedores de maconha e cocaína para a facção que atua no Estado, em especial na região de Caçador", afirma o delegado Davi Matos, da DIC de Caçador.

O investigado havia sido preso em Chapécó com cinco quilos de crack, mas fugiu em novembro de 2017.

Depois, foi capturado novamente em Passo Fundo (RS), em fevereiro de 2019, e naquele mesmo ano, no mês de outubro, novamente fugiu. "Tínhamos informações que ele estava

no Paraguai e a partir de prisões que fizemos em janeiro essa linha de investigação se confirmou", ressaltou o delegado. Ao identificar o local em que ele estava em Capitán Bado, houve integração das informações.

"Conseguimos identificar a localidade dele em Capitán Bado, fizemos contato com a inteligência da PC, que intermediou toda a operação realizada pelo CIOF com envolvimento do Ministério Público do Paraguai e da Polícia Nacional do Paraguai", comentou. Também auxiliaram a investigação o Gaeco de São Miguel do Oeste e a Diretoria de Inteligência da Polícia Civil do Rio Grande do Sul. Outros dois homens também foram presos na ação.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

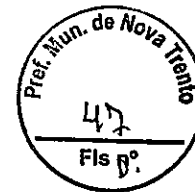
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de alimentos para serem servidos, nos intervalos das Capacitações e Formações dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, conforme previstas no Calendário Escolar Municipal de 2020 e no Art. 202 da Lei nº 2.589, de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Nova Trento/SC; quantidades e especificações conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 19/02/2020. Abertura: 19/02/2020 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça do Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatreto.sc.gov.br; site: www.novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

TESTEMUNHAS:

Francielli Sabrina Andrietti
Assistente Administrativo
CPF: 076.577.989-71

Miliani Piffer Mazzola
Assistente Administrativo
CPF: 716.202.579-04

**PORTARIA Nº 194/2020**

Publicação Nº 2346634

PORTARIA Nº 194/2020
Dispõe Sobre Exoneração

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere os incisos I, VIII e XII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 64, inciso I, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o Servidor Público Municipal MAXILIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7276, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Servidores Comissionados deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2020.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Publicação Nº 2343002

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de alimentos para serem servidos, nos intervalos das Capacitações e Formações dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, conforme previstas, no Calendário Escolar Municipal de 2020 e no Art. 202 da Lei nº 2.589, de 30 de setembro de 2015, que Dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Nova Trento/SC, quantidades e especificações conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 19/02/2020. Abertura: 19/02/2020 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213; e.mail: compras@novatrento.sc.gov.br, site: www.novatrento.sc.gov.br.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Publicação Nº 2344683

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: dia 20/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: dia 20/02/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br.
Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

BOCHA

Campeonato municipal inicia dia 18

A edição deste ano do Campeonato Municipal de Bocha Vale Tudo terá início na próxima terça-feira, 18, na cancha da Associação de Moradores de Indaia, a partir das 19h30, com a primeira rodada envolvendo a equipe da casa, campeã do ano passado, que jogará contra a Casa do Agricultor.

Neste ano se inscreveram 14 equipes, seis a menos que o ano passado. O interior do município deixará de ser representado com a desistência das duas equipes do distrito de Aguti. Ao todo, serão realizadas rodadas em sete canchas diferentes, também de diferentes localidades do

município. Além do jogo entre Cancha Indaia x Casa da Agricultura, na mesma noite de terça-feira jogam Agropecuária Indaia x Vinhos Girola. Na mesma cancha a rodada segue na quarta-feira com Cancha Nelson x Cclaraliba e Taainara x Farma Total, finalizando na quinta-feira com Moveis Zierke x Cancha Dutra e Injetec x Construmelzi/Ana Souza. Folgam Cancha Melzi e KNC Construtora.

A Secretaria Municipal de Esportes esclarece que se até o início da competição aparecer alguma outra equipe interessada, a tabela será readequada.

FUTEBOL 7

Futebol promove campeonato

O complexo esportivo Futebol inicia nesta sexta-feira, 14, a partir das 19 horas, o Campeonato de Futebol 7, com a participação de oito equipes.

Na primeira rodada jogam Ibiza x Atlético Trentino, Pérola Negra x Barbaria Mello, O que sobrou x Trainotti e São Valentim x Artefatos de Cimento Marchi.

::Futebol de campo em preparação::

Hoje, 13, a Secretaria Municipal de Esportes promove reunião, às 19h30, em sua sede, para começar a organizar o Campeonato Municipal de Futebol de Campo deste ano, que no ano passado reuniu sete equipes. A campeã foi a do

Besenello-Humaitá. A previsão da SME é que a competição deste ano tenha o mesmo número de equipes. A rodada inaugural está prevista para a segunda quinzena de março.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 015/2020 – Pregão Presencial nº 008/2020
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de alimentos para serem servidos, nos intervalos das Capacitações e Formações dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, conforme previstas, no Calendário Escolar Municipal de 2020 e no Art. 202 da Lei nº 2.589, de 30 de setembro de 2015, que Dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Nova Trento/SC, quantidades e especificações conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes: até as 10:30 horas do dia 19/02/2020. Abertura: 19/02/2020 às 11:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211 / (48) 3267-3213; e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br, site: www.novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e entrega dos envelopes: dia 20/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura e fase de lances: dia 20/02/2020 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

47
76
0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2020 - PR

Processo Administrativo: 48 16/2020
Processo de Licitação: Fis nº 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, DURANTE O ANO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

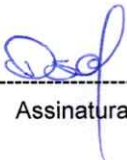
Fornecedor: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70
Cidade: NOVA TRENTO - SC
CGC/MF: 75.294.082/0001-23

Código: 6470

Inscrição Estadual: 250.766.469

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **20** de **Fevereiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP 005
Abertura: 20/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° 01 Horas 08:20

Nome: Hemerson Voltolini Ass.: [assinatura]

CPF: 767.346.689-91 RG: 1925684

Empresa: Auto Posto Voltolini ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP 005
Abertura: 20/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP 005
Abertura: 20/02/2020 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

Confere com o original

10/02/2009

Data

Aprígio José Botamelli
Matr. nº 209



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

Pelo presente instrumento particular, **HEMERSON VOLTOLINI**, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, Apartamento nº 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, e **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens,, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG nº 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, nº 10, Edifício Voltolini, apartamento nº 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

As partes acima identificadas declaram serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que explora o ramo de Comércio Varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavagem, engraxe, e loja de conveniência, sob a denominação de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA**, com sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.294.082/0001-23, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42200468477, em 28/08/1980, e última alteração contratual sob n. 20092169600, em 10/07/2009, consolidam o Contrato Social, passando a reger-se pelo que conta nas cláusulas a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A) O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizados neste ato conforme segue:

A.1) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) cotas, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser de 80.000 (oitenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com um aumento pela subscrição e integralização neste ato de 56.000 (cinquenta e seis mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

A.2) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI**, que possui 6.000 (seis mil) cotas, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passa a ser de 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com um aumento pela subscrição e

Heimer Voltolini

Andréia B. Voltolini

integralização neste ato de 14.000 (catorze mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) sendo transferidos de Lucros Acumulados.

Passando o capital social ter a seguinte composição:

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – Nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA

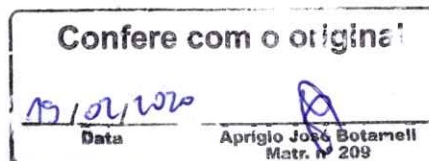
A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e limitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.



Hein Voltol. Andreia B Voltolini

CLÁUSULA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios declaram, expressamente, estarem de acordo com as deliberações ora tomadas, pelo que decidem consolidar o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA

HEMERSON VOLTOLINI, brasileiro, natural de Nova Trento - SC, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.º 767.346.689-91, portador da Carteira de Identidade n.º 1.925.684, expedida pela SSP-SC, em 11/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, Apartamento n.º 501, Centro, Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

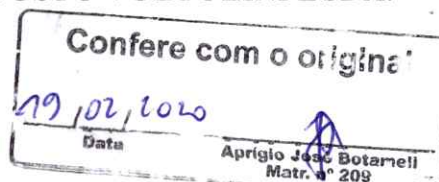
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, brasileira, natural de Nova Trento - SC, maior, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF 862.811.279-00, portadora da RG n.º 2.836.710-3, expedida pela SSP-SC, em 13/03/2001, residente e domiciliada na Rua Hipólito Boiteux, n.º 10, Edifício Voltolini, apartamento n.º 501, Centro, Nova Trento - SC, CEP 88270-000.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.**



Andréia Busnardo Voltolini

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Hipólito Boiteux, nº 70, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e demais derivados de petróleo, peças e acessórios para veículos, serviços de lavação, engraxe e loja de conveniência.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1980, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

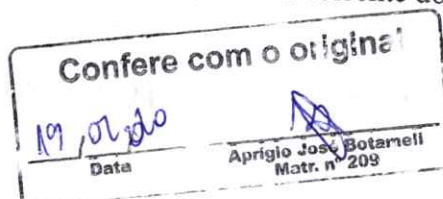
CAPÍTULO II DO CAPITAL E DAS COTAS

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que é subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios, na seguinte forma:

a) O sócio **HEMERSON VOLTOLINI, 80.000 (oitenta mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

b) A sócia **ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI, 20.000 (vinte mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.



Heimer Voltolini Andreia Busnardo Voltolini

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
HEMERSON VOLTOLINI	80,00	80.000	80.000,00
ANDREIA BUSNARDO VOLTOLINI	20,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	100.000	100.000,00

1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

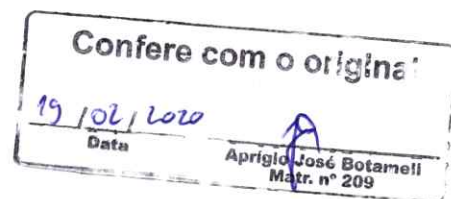
Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá ao administrador **HEMERSON VOLTOLINI** de forma isolada, que responderá judicial e extrajudicialmente com amplos e ilimitados poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

He Emerson Voltolini

Andreia Busnardo Voltolini

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela

Confere com o original

19/02/2000

Data

Aprigle José Botameli
Matr. nº 209

Henri Valtel Andre 2 vertades

dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

Confere com o original	
19/02/2020	
Data	Aprígio José Botamelli Matr. nº

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

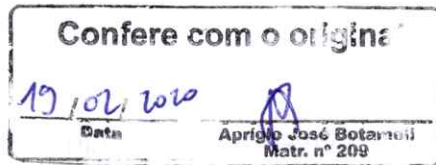
CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

André 2



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

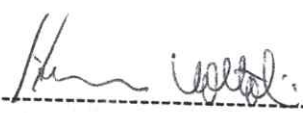
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

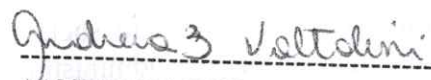
Nova Trento-SC, 10 de Outubro de 2016.

SÓCIOS:


A

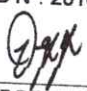


HEMERSON VOLTOLINI



ANDREIA BUSNARDO VOLTINI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2016 SOB Nº: 20168903040
Protocolo: 16/890304-0, DE 17/10/2016
Empresa: 42 2 0046847 7
AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

NOVA TRENTO

CEP: 88.270-000

SANTA CATARINA



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 009/2020.

Declaro ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do material, objeto para o qual apresentamos proposta.

Nova Trento/SC, 20 de fevereiro de 2020.


Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

Prof. Mun. de Nova Trento
55
Fis nº

PROIBIDO PLASTIFICAR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Herson Voltolini

POLEGAR DIREITO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.925.684

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/MAR/2018

NOME HEMERSON VOLTOLINI

FILIAÇÃO FERMINO VOLTOLINI
DALMA MARIA VOLTOLINI

NATURALIDADE NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO 23/06/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 482 LV B-10 FL. 19
CART. OF. REG. CIVIL-NOVA TRENTO SC

CPF 767.346.689-91

BRUSQUE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
João Márcio Lopes

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC
Partido Criminal
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Confere com o original

20/03/20 *APB*

Data **Aprigio José Botamelli**
Matr. Nº 209

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR
Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 1/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	200,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	55,00		0,0000	55,00	11.000,00
2	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	120,00		0,0000	120,00	2.400,00
3	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	100,00		0,0000	100,00	5.000,00
4	50,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - KOMBI	70,00		0,0000	70,00	3.500,00
5	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR - KOMBI	140,00		0,0000	140,00	2.800,00
6	25,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - MENOS MOTOR-KOMBI	120,00		0,0000	120,00	3.000,00
7	200,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - ONIBUS	240,00		0,0000	240,00	48.000,00
8	40,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR / ONIBUS	350,00		0,0000	350,00	14.000,00
9	40,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/ONIBUS	330,00		0,0000	330,00	13.200,00
10	50,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MICRO ONIBUS	190,00		0,0000	190,00	9.500,00
11	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MICRO ONIBUS	300,00		0,0000	300,00	7.200,00
12	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR - MICRO ONIBUS	280,00		0,0000	280,00	5.600,00
13	24,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA / CAMINHÃO LIXO	240,00		0,0000	240,00	5.760,00
14	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAMINHÃO LIXO	350,00		0,0000	350,00	4.200,00
15	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR	330,00		0,0000	330,00	7.920,00
16	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	400,00		0,0000	400,00	2.400,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



[Handwritten Signature]
HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 2/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
17	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/MOTONIV.PATROLA	380,00		0,0000	380,00	4.560,00
18	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	330,00		0,0000	330,00	3.960,00
19	36,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/RETROESCAVADEIRA	310,00		0,0000	310,00	11.160,00
20	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - PÁ CARREGADEIRA	240,00		0,0000	240,00	2.880,00
21	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	300,00		0,0000	300,00	1.800,00
22	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/PÁ CARREGADEIRA	280,00		0,0000	280,00	1.680,00
23	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - L200	90,00		0,0000	90,00	1.080,00
24	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/ L200	160,00		0,0000	160,00	960,00
25	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR / L200	140,00		0,0000	140,00	1.120,00
26	36,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 2 EIXOS	190,00		0,0000	190,00	6.840,00
27	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	240,00		0,0000	240,00	2.880,00
28	36,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 2 EIXOS	220,00		0,0000	220,00	7.920,00
29	12,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - CAÇAMBA 3 EIXOS	220,00		0,0000	220,00	2.640,00
30	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	270,00		0,0000	270,00	1.620,00
31	12,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-SEM MOTOR/CAÇAMBA 3 EIXOS	250,00		0,0000	250,00	3.000,00
32	24,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA -C/MOTOR - TRATOR	180,00		0,0000	180,00	4.320,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



[Signature]
HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telephone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 3/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
33	15,00	UND	LAVAÇÃO - ENCILHADEIRA	60,00		0,0000	60,00	900,00
							Total do Lote:	204.800,00

Lote: 2								
34	84,00	UND	LUBRIFICAÇÃO KOMBI	40,00		0,0000	40,00	3.360,00
35	12,00	UND	LUBRIFICAÇÃO L200	40,00		0,0000	40,00	480,00
36	220,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS/MICRO ONIBUS	50,00		0,0000	50,00	11.000,00
37	120,00	UND	LUBRIFICAÇÃO CAÇAMBA - 2 e 3 EIXOS	50,00		0,0000	50,00	6.000,00
38	28,00	UND	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO LIXO	60,00		0,0000	60,00	1.680,00
39	28,00	UND	PULVERIZAÇÃO CAMINHÃO LIXO	70,00		0,0000	70,00	1.960,00
40	36,00	UND	LUBRIFICAÇÃO PÁ CARREGADEIRA	90,00		0,0000	90,00	3.240,00
41	50,00	UND	LUBRIFICAÇÃO RETROSCAVADEIRA	100,00		0,0000	100,00	5.000,00
42	36,00	UND	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA/PATROLA	120,00		0,0000	120,00	4.320,00
43	72,00	UND	LUBRIFICAÇÃO TRATOR	45,00		0,0000	45,00	3.240,00
44	28,00	UND	LUBRIFICAÇÃO GRADE TRATOR	45,00		0,0000	45,00	1.260,00
45	20,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ENCILHADEIRA TRATOR	45,00		0,0000	45,00	900,00
46	15,00	UND	PULVERIZAÇÃO DA ENCILHADEIRA	40,00		0,0000	40,00	600,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 4/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
47	24,00	UND	LUBRIFICAÇÃO ARADO DO TRATOR	40,00		0,0000	40,00	960,00
							Total do Lote:	44.000,00

Lote: 3								
48	80,00	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 5L	80,00	TG	0,0000	80,00	6.400,00
49	50,00	UND	OLEO HIDRAULICO 68 - 20L	240,00	TG	0,0000	240,00	12.000,00
50	50,00	UND	OLEO ATF - 1L	32,00	IPIRANGA	0,0000	32,00	1.600,00
51	15,00	UND	OLEO ATF - 20L	340,00	IPIRANGA	0,0000	340,00	5.100,00
52	300,00	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	30,00	IPIRANGA	0,0000	30,00	9.000,00
53	50,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 20 KG	480,00	UNILIT	0,0000	480,00	24.000,00
54	50,00	BL	GRAXA PARA ROLAMENTOS 01 KG	40,00	UNILIT	0,0000	40,00	2.000,00
55	55,00	UND	OLEO 5W40 - 100% SINTETICO - 1L	40,00	IPIRANGA	0,0000	40,00	2.200,00
56	50,00	LT	OLEO 5W40 508 - SINTETICO MOTOR FLEX	45,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	2.250,00
57	400,00	UND	OLEO SAE 15W40 -MOTOR DIESEL - 1L	24,00	IPIRANGA	0,0000	24,00	9.600,00
58	50,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 5L	90,00	IPIRANGA	0,0000	90,00	4.500,00
59	200,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 20L	270,00	IPIRANGA	0,0000	270,00	54.000,00
60	20,00	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	24,00	IPIRANGA	0,0000	24,00	480,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020

HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:

RUA SANTO INACIO 126

C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020

Processo Licitatório: 16/2020

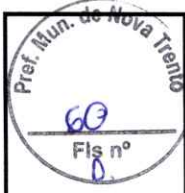
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 5/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
61	120,00	UND	OLEO 2 TEMPOS 8017H- 1/2 L	28,00	STHIL	0,0000	28,00	3.360,00
62	40,00	UND	OLEO P/TORK 433HD - 20L	340,00	IPIRANGA	0,0000	340,00	13.600,00
63	25,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 -MOTOR DIESEL (PATROLA)-1L	30,00	IPIRANGA	0,0000	30,00	750,00
64	20,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL (PATROLA) - 5L	100,00	IPIRANGA	0,0000	100,00	2.000,00
65	10,00	UND	OLEO SAE 15W40 CI-4 - MOTOR DIESEL(PATROLA) - 20L	300,00	IPIRANGA	0,0000	300,00	3.000,00
66	12,00	LT	OLEO GL4-90	25,00	IPIRANGA	0,0000	25,00	300,00
67	12,00	Gl.	OLEO GL4-90 - GALÃO 20 LITROS	280,00	IPIRANGA	0,0000	280,00	3.360,00
68	12,00	LT	OLEO GL4 - 140 - LITRO	30,00	IPIRANGA	0,0000	30,00	360,00
69	12,00	Gl.	OLEO GL4-140 - GALÃO 20 LITROS	300,00	IPIRANGA	0,0000	300,00	3.600,00
70	12,00	UND	OLEO DE TRANSMISSÃO MTF 10W30 P/ TRATOR TT4030 - 20 L	450,00	PETROBRAS	0,0000	450,00	5.400,00
71	30,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	15,00	BOSCH	0,0000	15,00	450,00
72	50,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,00	BOSCH	0,0000	30,00	1.500,00
73	15,00	LT	FLUIDO DE FREIO LHM - TL80	150,00	PETROBRAS	0,0000	150,00	2.250,00
74	8,00	UND	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - PATROLA E RETRO - GALAO 20 LITROS	650,00	IPIRANGA	0,0000	650,00	5.200,00
75	60,00	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,00	IPIRANGA	0,0000	38,00	2.280,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



[Handwritten Signature]
HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 6/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
76	60,00	BL	OLEO 10W40 SINTETICO DIESEL - 1 LITRO	45,00	IPIRANGA	0,0000	45,00	2.700,00
							Total do Lote:	183.240,00

Lote: 4								
77	90,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA(UNO/PALIO/PARATI/CLIO/SIENA/SAVEIRO)	55,00		0,0000	55,00	4.950,00
78	6,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-COM MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/SIENA/SAVEIR	120,00		0,0000	120,00	720,00
79	60,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA-MENOS O MOTOR(UNO/PALIO/GOL/PARATI/CLIO/SIN	100,00		0,0000	100,00	6.000,00
80	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - AMBULANCIA SAMU	100,00		0,0000	100,00	10.000,00
81	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA C/ MOTOR - AMBULANCIA SAMU	160,00		0,0000	160,00	1.280,00
82	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - AMBULANCIA SAMU	140,00		0,0000	140,00	7.000,00
83	20,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MOTOS	35,00		0,0000	35,00	700,00
84	20,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA - COM MOTOR (MOTOS)	45,00		0,0000	45,00	900,00
85	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	160,00		0,0000	160,00	16.000,00
86	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - SPRINTER	180,00		0,0000	180,00	18.000,00
87	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	250,00		0,0000	250,00	2.000,00
88	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - SPRINTER	270,00		0,0000	270,00	2.160,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



[Handwritten Signature]

HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 7/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 4								
89	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	270,00		0,0000	270,00	13.500,00
90	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - SPRINTER	290,00		0,0000	290,00	14.500,00
91	100,00	UND	LAVAÇÃO DUCHA - MINI VAN DOBLO	80,00		0,0000	80,00	8.000,00
92	8,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR - MINI VAN DOBLO	120,00		0,0000	120,00	960,00
93	50,00	UND	LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR - MINI VAN DOBLO	140,00		0,0000	140,00	7.000,00
							Total do Lote:	113.670,00

Lote: 5								
94	12,00	UND	LUBRIFICAÇÃO - AMBUL+VANS+SAMU	40,00		0,0000	40,00	480,00
							Total do Lote:	480,00

Lote: 6								
95	20,00	UND	OLEO ATF - 1L	32,00	PIRANGA	0,0000	32,00	640,00
96	120,00	UND	OLEO SAE 15W40-SEMI-SINTETICO - 1L	30,00	PIRANGA	0,0000	30,00	3.600,00
97	250,00	UND	OLEO SAE 40 - MOTOR DIESEL - 1L	24,00	PIRANGA	0,0000	24,00	6.000,00
98	50,00	UND	OLEO SAE 15W40 - MOTOR DIESEL - 4 L	90,00	PIRANGA	0,0000	90,00	4.500,00
99	50,00	UND	OLEO 4 TEMPOS SAE 20W50 (MOTOS) - 1L	24,00	PIRANGA	0,0000	24,00	1.200,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



[Handwritten Signature]

HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telephone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 8/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 6								
100	100,00	LT	OLEO 5W30 API-SN 100% SINTÉTICO - DIESEL	44,00	PIRANGA	0,0000	44,00	4.400,00
101	15,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 200ML	15,00	BOSCH	0,0000	15,00	225,00
102	10,00	UND	FLUIDO DE FREIO DOT4 - 500ML	30,00	BOSCH	0,0000	30,00	300,00
103	60,00	LT	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO - MOTOR GASOLINA/ETANOL	38,00	PIRANGA	0,0000	38,00	2.280,00
Total do Lote:								23.145,00

Lote: 7								
104	60,00	LT	OLEO 5W40 - 508 - 100% SINTETICO - MOTOR FLEX	45,00	PIRANGA	0,0000	45,00	2.700,00
105	24,00	UND	DESINGRIPANTE - 300 ML	15,00	PIRANGA	0,0000	15,00	360,00
106	24,00	UND	ADITIVO RADIADOR - EMBALAGEM 1 LITRO	25,00	PIRANGA	0,0000	25,00	600,00

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020


HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telephone:
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 9/2020 - PR**

Processo Administrativo: 16/2020
Processo Licitatório: 16/2020
Data do Processo: 06/01/2020

Folha: 9/9

Fornecedor: **AUTO POSTO VOLTOLINI**
Endereço: RUA HIPOLITO BOITEUX, 70 - Bairro: CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO UF: SC CEP: 88270-000
CNPJ: 75.294.082/0001-23 Inscrição Estadual: ISENT0
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
107	20,00	UND	AGUA DESTILADA PARA BATERIA - EMBALAGEM 1 L	10,00	IPIRANGA	0,0000	10,00	200,00
Lote: 7							Total do Lote:	3.860,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CFE. EDITAL; ENTREGA: IMEDIATA; DADOS BANCARIOS:
AGENCIA 2356-6 - BANCO DO BRASIL - C/C 4.635-3

Total Geral: 573.195,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (quinhentos e setenta e três mil cento e noventa e cinco reais)

NOVA TRENTO, 19 de Fevereiro de 2020



HEMERSON VOLTOLINI
SOCIO ADMINISTRADOR



AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 20/02/2020 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2020, conforme especificações constantes no Anexo I.

LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO DUCHA	200	55,00	11.000,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	120,00	2.400,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	50	100,00	5.000,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	50	70,00	3.500,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	140,00	2.800,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	25	120,00	3.000,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	200	240,00	48.000,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	40	350,00	14.000,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	40	330,00	13.200,00
10	Micro Ônibus - LAVAÇÃO DUCHA	50	190,00	9.500,00
11	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	300,00	7.200,00
12	Micro Ônibus - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	20	280,00	5.600,00
13	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO DUCHA	24	240,00	5.760,00
14	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	350,00	4.200,00
15	Caminhão Lixo - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	24	330,00	7.920,00
16	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	400,00	2.400,00
17	Motoniveladora/Patrola - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	12	380,00	4.560,00
18	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	330,00	3.960,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



19	Retroescavadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	310,00	11.160,00
20	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO DUCHA	12	240,00	2.880,00
21	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	300,00	1.800,00
22	Pá Carregadeira - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	6	280,00	1.680,00
23	L200 - LAVAÇÃO DUCHA	12	90,00	1.080,00
24	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	160,00	960,00
25	L200 - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	140,00	1.120,00
26	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO DUCHA	36	190,00	6.840,00
27	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	240,00	2.880,00
28	Caçamba – 2 eixos - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	220,00	7.920,00
29	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO DUCHA	12	220,00	2.640,00
30	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	270,00	1.620,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	12	250,00	3.000,00
32	Trator - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	180,00	4.320,00
33	Ensiladeira - LAVAÇÃO	15	60,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE				204.800,00

LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
34	Lubrificação Kombi	84	40,00	3.360,00
35	Lubrificação L200	12	40,00	480,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	220	50,00	11.000,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	50,00	6.000,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	60,00	1.680,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	70,00	1.960,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	36	90,00	3.240,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	50	100,00	5.000,00
42	Lubrificação Motoniveladora/Patrola	36	120,00	4.320,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



43	Lubrificação Trator	72	45,00	3.240,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	45,00	1.260,00
45	Lubrificação Ensiladeira Trator	20	45,00	900,00
46	Pulverização da Ensiladeira	15	40,00	600,00
47	Lubrificação Arado do Trator	24	40,00	960,00
TOTAL DO LOTE				39.245,00

LOTE 3 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Marca	Unid./ Litros	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
48	Óleo Hidráulico 68	IPIRANGA	5 L	80	80,00	6.400,00
49	Óleo Hidráulico 68		20 L	50	240,00	12.000,00
50	Óleo ATF	IPIRANGA	Litro	50	32,00	1.600,00
51	Óleo ATF	IPIRANGA	20 L	15	340,00	5.100,00
52	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – Motor gasolina/etanol	IPIRANGA	Litro	300	30,00	9.000,00
53	Graxa para Rolamento	UNILIT	20 Kg	50	480,00	24.000,00
54	Graxa para Rolamento	UNILIT	Kg	50	40,00	2.000,00
55	Óleo 5W40 – 100% Sintético - Motor gasolina/etanol	IPIRANGA	Litro	55	40,00	2.200,00
56	Óleo SW 40 508 100% SINTÉTICO – MOTOR FLEX	IPIRANGA	Litro	50	45,00	2.250,00
57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	IPIRANGA	Litro	400	24,00	9.600,00
58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	IPIRANGA	4L	50	90,00	4.500,00
59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	IPIRANGA	20L	200	270,00	54.000,00
60	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos)	IPIRANGA	Litro	20	24,00	480,00
61	Óleo 2 tempos 8017H	STHIL	½ L	120	28,00	3.360,00
62	Óleo p/ Tork 433HD	IPIRANGA	20 L	40	340,00	13.600,00
63	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	IPIRANGA	Litro	25	30,00	750,00
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	IPIRANGA	5L	20	100,00	2.000,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel	IPIRANGA	20L	10	300,00	3.000,00
66	Óleo GL4-90	IPIRANGA	Litro	12	25,00	300,00
67	Óleo GL04-90	IPIRANGA	20 L	12	280,00	3.360,00
68	Óleo GL 4-140	IPIRANGA	Litro	12	30,00	360,00
69	Óleo GL4-140	IPIRANGA	20 L	12	300,00	3.600,00
70	Óleo de Transmissão MTF 10W30 – p/ Trator TT4030	PETROBRAS	20 L	12	450,00	5.400,00
71	Fluído de Freio DOT4	BOSCH	200ml	30	15,00	450,00
72	Fluído de Freio DOT4	BOSCH	500ml	50	30,00	1.500,00
73	Fluído de Freio LHM (p/trator TL80)	PETROBRAS	Litro	15	150,00	2.250,00
74	Óleo 10W40 SINTÉTICO - Diesel – Patrola e Retroescavadeira	IPIRANGA	20 L	8	650,00	5.200,00
75	Óleo 5W30 Sintético – Motor Gasolina/Etanol	IPIRANGA	Litro	60	38,00	2.280,00
76	Óleo 10W40 Sintético Diesel	IPIRANGA	Litro	60	45,00	2.700,00
TOTAL DO LOTE						176.222,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
77	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO DUCHA	90	55,00	4.950,00
78	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	120,00	720,00
79	Automóvel (Uno) - LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	60	100,00	6.000,00
80	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO DUCHA	100	100,00	10.000,00
81	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	160,00	1.280,00
82	Ambulância + SAMU - LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	50	140,00	7.000,00
83	Motos - LAVAÇÃO DUCHA	20	35,00	700,00
84	Motos - LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	20	45,00	900,00
85	Sprinter Média - LAVAÇÃO DUCHA	100	160,00	16.000,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



86	Sprinter Grande - LAVAÇÃO DUCHA	100	180,00	18.000,00
87	Sprinter Média - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	250,00	2.000,00
88	Sprinter Grande - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	270,00	2.160,00
89	Sprinter Média - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	270,00	13.500,00
90	Sprinter Grande - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	290,00	14.500,00
91	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO DUCHA	100	80,00	8.000,00
92	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA SEM MOTOR	8	120,00	960,00
93	Mini Van Doblo - LAVAÇÃO COMPLETA COM MOTOR	50	140,00	7.000,00
TOTAL DO LOTE				74.400,00

LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant.	V. Unit	V.Total
94	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	12	40,00	480,00
TOTAL DO LOTE				480,00

LOTE 6 – ÓLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Unid./ Litros	Quant.	V. Unit	V.Total
95	Óleo ATF	IPIRANGA	Litro	20	32,00	640,00
96	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – Motor gasolina/etanol	IPIRANGA	Litro	120	30,00	3.600,00
97	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	IPIRANGA	Litro	250	24,00	6.000,00
98	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel	IPIRANGA	4 L	50	90,00	4.500,00
99	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos)	IPIRANGA	Litro	50	24,00	1.200,00
100	Óleo 5W30 API-SN 100% sintético - Diesel	IPIRANGA	Litro	100	44,00	4.400,00
101	Fluído de Freio DOT4	BOSCH	200ml	15	15,00	225,00
102	Fluído de Freio DOT4	BOSCH	500ml	10	30,00	300,00
103	Óleo 5W30 Sintético Motor Gasolina/Etanol	IPIRANGA	Litro	60	38,00	2.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE						23.145,00

LOTE 7 – OUTROS

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
------	---------------	-------	------	--------	---------	---------

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.

CNPJ: 75.294.082/0001-23

Rua: Hipólito Boiteux, 70, Centro

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA



104	Óleo SW40 508 – SINTÉTICO – MOTOR FLEX	IPIRANGA	Litro	60	45,00	2.700,00
105	DESENGRIPANTE	IPIRANGA	300 ml	24	15,00	360,00
106	ADITIVO RADIADOR	IPIRANGA	Litro	24	25,00	600,00
107	ÁGUA DESTILADA PARA BATERIA	IPIRANGA	Litro	20	10,00	200,00
TOTAL DO LOTE						3.860,00

VALOR TOTAL: R\$ 573.195,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)

* Nos valores apresentados ESTÃO incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto


* Declaramos que qualquer omissão de informação que porventura ocorra nesta Proposta, acataremos o determinado no edital de Pregão Presencial n° 004/2019 em todas suas condições

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S/A
Razão Social: AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA.
Agência: 2356-6
Conta Corrente: 4.635-3

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Nova Trento/SC, 20 de fevereiro de 2020.



Hemerson Voltolini
Sócio Administrador
CPF 767.346.689-91

